

RESOLUÇÃO N.º 219, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Distribui contribuições para o exercício de 1994, com recursos oriundos do orçamento do Município de Unaí - Minas Gerais, disciplina procedimentos administrativos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A distribuição de auxílios financeiros, para o exercício de 1994, com recursos oriundos do orçamento do Município de Unaí, é a constante do anexo único desta Resolução, correspondendo aos Vereadores da atual Legislatura no exercício do mandato.

Parágrafo único. O auxílio financeiro correspondente a cada Vereador será liberado mensalmente, observado o disposto no art. 3º.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão liberados pelo Gabinete e Secretaria da Câmara, observada a entrega do numerário pela Secretaria Municipal da Fazenda e os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Somente serão auxiliadas entidades com sede no Município de Unaí e declaradas de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º O auxílio financeiro deverá ser requerido em formulário próprio, protocolado no Departamento de Finanças da Câmara Municipal no máximo até o dia 08 (oito) de cada mês.

Art. 4º O interessado deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos, no original ou em cópias autenticadas, referentes à entidade auxiliada:

I - ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

II - prova de personalidade jurídica;

III - atestado comprovando estar a entidade em pleno e regular funcionamento e de que não remunera, a qualquer título, sócios, diretores ou mantenedores;

IV - comprovação de utilidade pública.

§ 1º O atestado de que trata o inciso III deve ser fornecido por uma das seguintes autoridades:

I - Juiz de Direito;

II - Prefeito Municipal;

III - Delegado de Polícia;

IV - Promotor de Justiça;

V - Secretário Municipal.

§ 2º Não será objeto de estudo o requerimento instruído com documentação irregular ou incompleta.

Art. 5º A liberação do numerário será efetuada após autorização do Presidente da Câmara Municipal de Unaí, através de ordem de crédito bancário à conta corrente constante no requerimento da entidade auxiliada, observados os procedimentos administrativos adotados para pagamentos de credores pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O depósito de que trata o artigo será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à solicitação.

Art. 6º As entidades auxiliadas com recursos orçamentários através do Gabinete e Secretaria da Câmara deverão comprovar a aplicação adequada dos recursos recebidos, de acordo com as finalidades estabelecidas no seu estatuto e conforme valores indicados nesta Resolução, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 1.478, de 05/07/1993, as entidades só farão jus à liberação do auxílio financeiro mediante comprovação da prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos no exercício anterior.

Art. 7º A entidade encaminhará ao Gabinete e Secretaria da Câmara demonstrativo devidamente instruído com notas fiscais de aquisição ou contratação de serviços e recibo de doações em espécie acompanhado do atestado de destinação de recursos, subscrito pelo Vereador concedente ou por uma das seguintes autoridades do Município.

I - Juiz de Direito;

II - Prefeito Municipal;

III - Promotor de Justiça;

IV - Delegado de Polícia.

§ 1º O Gabinete e Secretaria da Câmara enviará o processo para a apreciação e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º O processo, uma vez aprovado, será encaminhado ao Departamento de Finanças, onde ficará arquivado.

§ 3º Em caso de não-aprovação, a entidade auxiliada ficará obrigada a ressarcir ao Gabinete e Secretaria da Câmara os valores recebidos, acrescidos de correção monetária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos quinze dias do mês de dezembro de 1993.

VEREADOR ANTONIA ZELY DA COSTA
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.1581472.002.3233.00

VEREADOR ADELSON JOSÉ

ENTIDADES AUXILIADAS:

Centro Comunitário de Chapadinha.....	Cr\$ 50.000,00
Centro Comunitário de Cabeceira Grande.....	Cr\$ 50.000,00
Centro Comunitário de Palmital.....	Cr\$ 50.000,00
Associação Renovadora dos Moradores de Uruana.....	Cr\$ 50.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Comunidade Canabrava.....	Cr\$ 100.000,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....	Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1001.15814872.002.3233.00

VEREADOR ANÉSIO MACHADO

ENTIDADE AUXILIADA:

Fraternidade Feminina Mestres do Rio Preto.....	Cr\$ 300.000,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....	Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADORA ANTONIA ZELY

ENTIDADE AUXILIADA:

Associação Renovadora dos Moradores de Uruana.....	Cr\$ 300.000,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....	Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR ANTÔNIO TAVARES

ENTIDADES AUXILIADAS:

Associação Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande.....	Cr\$	150.000,00
Associação Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Bálsamo.....	Cr\$	150.000,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES.....		Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR DAVID MARTINS SOUTO

ENTIDADES AUXILIADAS:

Associação Pequenos Produtores Rurais da Aldeia.....	Cr\$	50.000,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri.....	Cr\$	50.000,00
Associação Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barreirinho.....	Cr\$	50.000,00
Associação Pequenos Produtores Rurais do Peri-Peri.....	Cr\$	50.000,00
Associação Rural de Boa Vista.....	Cr\$	50.000,00
Associação Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande.....	Cr\$	50.000,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....		Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR ENES DE MENEZES

ENTIDADES AUXILIADAS:

Associação Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São Pedro.....	Cr\$	300.000,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....		Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR GERALDO MELGAÇO

ENTIDADE AUXILIADA:

Centro Comunitário de Garapuava.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR HAROLDO VALADÃO

ENTIDADES AUXILIADAS:

Associação Comunitária do Bairro Canabrava.....Cr\$ 100.000,00

Associação Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Santa MariaCr\$ 100.000,00

Lions Clube de Unaí.....Cr\$ 100.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO

ENTIDADE AUXILIADA:

Associação Comunitária do Bairro Cachoeira.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR JOSÉ BATISTA

ENTIDADE AUXILIADA:

Liga Desportiva Unaiense.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR JOSÉ MARIA

ENTIDADE AUXILIADA:

AMBE - Associação Maçônica Beneficente.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR JOSÉ MÁRIO

ENTIDADES AUXILIADAS:

Associação Pequenos Produtores da Chapada Campinas.....Cr\$ 100.000,00

Associação Comunitária do Bairro Divinéia.....Cr\$ 50.000,00

Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia.....Cr\$ 50.000,00

Associação Pais e Mestres E. E. Teófilo M. Ferreira.....Cr\$ 100.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADOR LÍRIO DENONI

ENTIDADES AUXILIADAS:

ASPMU - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Unaí.....Cr\$ 100.000,00

Associação Rural de Boa Vista.....Cr\$ 100.000,00

UMPAC - JEM.....Cr\$ 50.000,00

Associação Comunitária Rural do Sucuri.....Cr\$ 50.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADORA MARIA AUXILIADORA

ENTIDADE AUXILIADA:

JUP - Jovens Unidos de Palmital.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - 1994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.15814872.002.3233.00

VEREADORA MARISA COSTA

ENTIDADES AUXILIADAS:

UMPAC - JEM.....Cr\$ 200.000,00

CEM - Centro Educacional do.....Cr\$ 100.000,00

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES:.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL GERAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....Cr\$ 4.500.000,00